PROJETO DE LEI Nº 030/2002

Súmula: Altera o art. 2º da Lei 219/2002, quanto a data inicial de seu vigor.

Eu, Geraldo Carpeski, Prefeito em exercício do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, visando obedecer as normas constitucionais, submeto a esta Egrégia Câmara Municipal, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º- No artigo 2º- da Lei nº 219/2002, que estabeleceu as tabelas de valores da taxa de saúde, passará a constar a seguinte redação:

- Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor no próximo exercício, ou seja, no primeiro dia do ano de 2003, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Lido no Expediente da Sessão
do dia 22 / 10 / 2002
Secretário

Campo Magro, 21 de outubro de 2002.

GERALDO CARPESKI
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1ª Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 22 / 10 / 2002
Presidente

Aprovado em 2ª Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 22 / 10 / 2002
Presidente